



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**8º Termo Aditivo ao Contrato de
Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº
23/2014-SECRIA, nos termos do Padrão
nº 14/2002**

Processo 0417-002128/2013

SIGGO nº 30580

Cláusula Primeira - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania**, inscrita no CNPJ nº **08.685.528/0001-53**, com sede em **SAAN Quadra 01 Lote C, Zona Industrial – Brasília/ DF, CEP: 70.632-100**, representado por **JAIME SANTANA DE SOUSA** Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do DF, inscrito no C.P.F. nº 015.411.433-29, Documento de Identidade nº 2001028074695 SSP/CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 01 de abril de 2022, e **HELEN MARIA FERNANDES**édula de Identidade nº 824.919 - SSP/PA, inscrita no CPF nº **444.075.721-91**, Proprietária, doravante denominado Locadora, neste ato representada por **CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA**édula de Identidade nº 816.719 - SSP/DF, inscrita no CPF nº 308.222.891-72, na qualidade de Procuradora (22981082), firmam o que se segue.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo refere-se ao contrato de locação do imóvel situado no endereço **SHJB, Condomínio Quintas do Sol, Quadra 2, Casa 44, Jardim Botânico, Brasília/DF** para funcionamento da Unidade do **Conselho Tutelar do Jardim Botânico**, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF e tem por objeto:

2.1 A prorrogação do Contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009;

2.2. Reajustar o valor do contrato no percentual de 8,34% (oito vírgula trinta e quatro por cento) conforme proposto pelo representante da contratada (89440553), aplicando-se variação inferior ao acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) (89475453), passando este de R\$ 5.515,14 (cinco mil quinhentos e quinze reais e quatorze centavos), para **R\$ 5.975,48 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

Cláusula Terceira – Do valor

O valor mensal do aluguel é de **R\$ 5.975,48 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 71.705,76 (setenta e um mil setecentos e**

cinco reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 44101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6211.2579.0020-MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO-DF-OCA

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.36

IV – Fonte de Recursos: 100

4.2 – O empenho é de R\$ 35.852,88 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00035, emitida em 18/01/2022, reforçada pela Nota de Empenho nº 22022NE00793, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência

5.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **02 de julho de 2022 a 02 de julho de 2023**.

5.2 - A vigência deste Termo poderá ser rescindida antecipadamente, por notificação prévia, ao contratado, de 30 (trinta) dias, caso seja concluído Processo de locação para o mesmo objeto.

Cláusula Sexta - Do cumprimento aos Decretos 34.031/2012 e 5.448/2015

6.1 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

6.2 Nos termos da Lei Distrital nº 5.448, de 12 de janeiro de 2015, é estritamente proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, relativo às hipóteses previstas no art. 1º do mencionado diploma legal, podendo sua utilização ensejar a rescisão do contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Cláusula Sétima – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Pelo Distrito Federal:

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Contratada:

CLAUDIA BATISTA DA SILVA ROCHA

Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BATISTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 29/06/2022, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0242648-X, Secretário(a) de Estado de Justiça e Cidadania**, em 30/06/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **89841163** código CRC= **0A8D93CE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF